

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11

**IPTU
2024**

**VOCÊ CONTRIBUI
E VILHENA AVANÇA!**

**PAGUE ATÉ 15 DE
ABRIL EM COTA ÚNICA
E TENHA O DESCONTO:**

**10% IMPOSTO
TERRITORIAL**

**15% IMPOSTO
PREDIAL**

Vilhena
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.452, DE 17 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 4º e 9º da Lei nº 3.768, de 19 de novembro de 2013, e CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2024/Compir - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.850/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Compir, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
ONG de Igualdade Racial - Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Diversidade Amazônica
Titular: Andréia Machado
Suplente: Marcio Pereira Guillhermon

Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Vilhena-RO

Titular: Karina Hurtado
Suplente: Aline Leon

Organização dos Povos Indígenas de Rondônia e noroeste do Mato Grosso

Titular: Maryana Ranair Aykanã
Suplente: Erivelto Tawandê

Universidade Federal de Rondônia

Titular: Rodrigo Pedro Casteleira
Suplente: Roxana Infante Suárez

Matriz Africana - Conselho Mediúnico Umbanda

Titular: Marcio Kavinski
Suplente: Maria de Fatima Mendes Martins

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Elayne Barbosa Silva
Suplente: Ana Claudia Camargo Costa

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Odair Belarmino
Suplente: Roseli Herculano

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Anderson Kozowski
Suplente: Rosimeire de Carvalho Freire

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cleide Ines Nunes
Suplente: Eudeiza Jesus de Araujo

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Édio Bispo Sales
Suplente: Robson Aparecido da Silva

Poder Executivo Municipal

Titular: Evelyn Olimpia Medrada Teixeira
Suplente: Paulo Sérgio Silva Ferreira

Poder Legislativo Municipal

Titular: Alexandre Damasceno
Suplente: Ronildo Macedo

Art. 2º A nomeação da Diretoria Executiva do COMPIR, com a seguinte composição:

Presidente: Odair Belarmino
Vice-Presidente: Maryana Ranair Aykanã
Tesoureiro: Anderson Kozowski
Secretário: Rodrigo Pedro Casteleira

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 53.313, de 16 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.453/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EDER PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.962/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2024, ao servidor EDER PEREIRA DA SILVA, matrícula 14101, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, grupo ocupacional ANS, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Medicina do Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.454/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ADRIELI SCORTEGAGNA CORREA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.072/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 8 de março de 2024, à servidora ADRIELI SCORTEGAGNA CORREA, matrícula 16792, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicopedagoga, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Neuropsicopedagogia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.455/2024

DESIGNA A DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei nº 3.916, de 10 de junho de 2014; alterada pela Lei nº 4.780, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2023/Fumucrad - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.443/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, da Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fumucrad:



Presidente: Samuel Soares da Costa - CPF 017.079.502-02
 Vice-Presidente: José Moreira Lima - CPF 070.843.358-89
 Gestora Financeira: Fabiane Cristina do Nascimento - CPF 013.458.232-23

Art. 2º A delegação de poderes para a Diretoria do Fumucrad efetuar as transações bancárias junto ao Banco do Brasil - Agência 1182-7, contas correntes nºs 43.240-7 e 47.198-4 do Fumucrad - CNPJ 12.404.268/0001-78, na qualidade de gestores.

Parágrafo único. Serão necessárias 2 (duas) assinaturas para a efetivação das transações bancárias, de acordo com as atribuições do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 60.034, de 22 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 62.455/2024

ANEXO ÚNICO

ITENS	ATRIBUIÇÕES
01	emitir cheques
02	abrir contas de depósito
03	solicitar saldos, extratos e comprovantes
04	requisitar talonários de cheques
05	autorizar débito em conta relativo às operações
06	retirar cheques devolvidos
07	endossar cheque
08	sustar/contrordenar cheques
09	cancelar cheques
10	baixar cheques
11	efetuar resgates/aplicações financeiras
12	cadastrar, alterar e desbloquear senhas
13	efetuar pagamentos por meio eletrônico
14	efetuar transferências por meio eletrônico
15	efetuar movimentação financeira no RPG
16	consultar contas/aplicações nos programas de repasse de recursos
17	liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
18	solicitar saldos/extratos, exceto investimento
19	solicitar saldos/extratos de investimentos
20	solicitar saldos/extratos de operações de crédito
21	emitir comprovantes
22	efetuar transferência para a mesma titularidade
23	encerrar contas de depósito
24	consultar obrigações do débito direto autorizado
25	atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 62.456/2024

REVOGA O DECRETO Nº 61.553, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o IDs 635388 e 635429 do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.979/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024, do Decreto nº 61.553, 13 de dezembro de 2023, que prorrogou a permuta das servidoras SONAIRA PAIVA SILVA, matrícula 14003, e MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA, matrícula 42315, detentoras do cargo provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Colorado do Oeste - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 18 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

PORTARIA Nº 3.379/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referida no Decreto nº. 60.958/2023, nos termos do ID 632530, do Processo Administrativo Eletrônico nº 186/2016, e

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

R E S O L V O:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, acatando sua conclusão e determinando o arquivamento dos autos.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para os devidos registros em ficha funcional e à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para ciência dos fatos.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 18 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

PORTARIA Nº 3.380/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referida no Decreto nº. 60.958/2023, nos termos do ID 632761, do Processo Administrativo Eletrônico nº 188/2016, e

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

RESOLVO:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, acatando sua conclusão e determinando o **arquivamento** dos autos.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para os devidos registros em ficha funcional e à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para ciência dos fatos.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.381/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referida no Decreto nº. 60.958/2023, nos termos do ID 632794, do Processo Administrativo Eletrônico nº 189/2016, e

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

RESOLVO:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, acatando sua conclusão e determinando o **arquivamento** dos autos.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para os devidos registros em ficha funcional e à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para ciência dos fatos.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO'

PORTARIA Nº 145/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR JACSON COUTINHO SATURNINO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9796/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor JACSON COUTINHO SATURNINO, detentor do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 146/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.225/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 a 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 147/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JULIANA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições



que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8415/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 148/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KATIUSCIA OLIVEIRA WACHEKOWSKI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.083/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KATIUSCIA OLIVEIRA WACHEKOWSKI, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 e 04 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 149/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR WENDER BUENO DE BRITO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4664/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor WENDER BUENO DE BRITO, detentor do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 150/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CAMILA BELUZZO DA MOTA SCHMITZ

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.683/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CAMILA BELUZZO DA MOTA SCHMITZ, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 151/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARISSA DE SOUZA SIMOURA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022,



que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5329/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LARISSA DE SOUZA SIMOURA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 152/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8967/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 13 de março e 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 153/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SABRINA XAVIER DIAS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de

dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8439/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SABRINA XAVIER DIAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 15 de março e 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.478/2024/SEMED

Após analisar o Processo Administrativo nº 4.478/2024/SEMED, contratação de empresa especializada para o fornecimento de INTERNET para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, C.M.E. N.A.M. e Unidades escolares zona rural, que foi julgado e adjudicado em ata da sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024 e que recebeu Parecer Jurídico nº 265/PGM/2024, inferindo assim que houve respeito às legislações aplicáveis ao caso, como Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59.678/2023, **HOMOLOGO**, conforme disposto abaixo.

Em favor de **YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.321.821/0001-83**, lote único no total de **R\$ 38.131,32 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**.

Publique-se

Vilhena, 18 de abril de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 003/2024/SEM TIC

REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM DURANTE O EVENTO SICOOB AGROTECH.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de folga aos servidores abaixo relacionados pelo trabalho realizado durante o evento SICOOB AGROTECH, realizado do dia 4 a 6 de abril de 2024.

- Aline Rossani de Carvalho Padiál
- Andressa Lopes Lodi
- Debora Borile
- Leila Denis Dos Santos Sales
- Vanusa Torres da Costa



Art. 2º Os servidores poderão usufruir o dia de folga conforme escala e autorização do secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 18 abril de 2024.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2024/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3475/2024/SEMOSP, que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEMOSP E REEDUCANDOS DA SEJUS/RO CONFORME TERMO DE PARCERIA DO PROJETO SEMEAR E RESSOCIALIZAR - SEMOSP POR 12 MESES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA:

Em favor da empresa:

Itens de 1 e 2 em favor da empresa EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.348.204/0001-92 no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais);

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais)

Valor total a Homologar R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

Publique-se em 18/04/2024.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº 61.237/2023 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº6500/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do

cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 67/SEMUS/2024

ANEXO I

Nº	Servidor	Data Investidura	Cargo	Matrícula	Grupo Operacional	Referência Atual	Referência Elevada
01	Maria de Lourdes Teodoro da Silveira	19/01/1994	Serviços Gerais	1834	ASD_A	VII	IX
02	Maria de Lourdes Teodoro da Silveira	19/01/1994	Serviços Gerais	1834	ASD_A	IX	X

Vilhena-RO, 18/04/2024

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 014/2024

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 035/2024, FIRMADO COM A EMPRESA J. KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.298.801/0001-92, Referente ao Processo Administrativo Nº 3181/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios: arroz agulhinha tipo 01 longo/fino com 5 kg e feijão carioca novo/primeira qualidade 1 kg, em caráter EMERGENCIAL.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula 2878, para ser Fiscal do Contrato de nº 035/2024, firmado com a empresa, J. KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.298.801/0001-92, referente ao Processo Administrativo Nº 3181/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios: arroz agulhinha tipo 01 longo/fino com 5 kg e feijão carioca novo/primeira qualidade 1 kg, em caráter EMERGENCIAL.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a

competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 18 de abril de 2023

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 132/2024

NOMEIA SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR ESPECIAL I.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA**, para
ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL
I – CPC - 7**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-
RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta)
dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal
de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do
art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem
seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em
contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 18 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE
(Assinado eletronicamente)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2024/DIRETORIA/CMS/VHA

DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO TITULAR
REPRESENTANTE DA ENTIDADE DO SEGMENTO
GESTOR: SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE
INDÍGENA – SESAI.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas
atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX,
do Regimento Interno e estabelecido através das Leis de nº 8.080/90,
8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº
2. 173/2007;
Considerando o Ofício nº 281/2024/VILHENA/DSEI/SESAI/MS, de 22 de
março de 2024, referente indicação de Membro Titular para representar no
Conselho Municipal de Saúde;
Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 387ª
(Trecentésima Octogésima Sétima) Reunião Ordinária, fundados
nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais,

regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Titular MARIA DE LOURDES DA SILVA,
em substituição ao Membro Titular, AMAURI SABANÊ, representando a
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente
de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.
Vilhena/RO, 18 de Abril de 2024.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

PORTARIA Nº 009/2024/DIRETORIA/CMS/VHA

Vilhena-RO, 18 de abril de 2024.

EMENTA: Substituir os Membros das Entidades SESAI
E OAB/RO, da COMISSÃO PERMANENTE DA REDE
FÍSICA, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das
atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento
Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de
nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei
Municipal nº 2. 173/2017, e;

Considerando a PORTARIA Nº 012/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 22 de
junho de 2022;

Considerando a PORTARIA Nº 022/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 24 de
abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 023/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 24 de
abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 002/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 11 de
março de 2024;

Considerando a PORTARIA Nº 003/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 11 de
março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Membro Titular da Entidade SECRETARIA ESPECIAL
DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI, no Segmento Gestor, AMAURI SABANÊ,
pelo Membro Titular, MARIA DE LOURDES DA SILVA.

Art. 2º - Substituir o Membro Titular da Entidade ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE VILHENA DA OAB/RO, no
Segmento Usuário, ALINE COUTINHO A. GOMES LEON, pelo Membro
Suplente, JOSIELE CRISTINA VARELLA O. HUBER.

Art. 3º - A COMISSÃO PERMANENTE DA REDE FÍSICA, EXPANSÃO
E MANUTENÇÃO, passa a ser paritária e composta pelas seguintes
Entidades e respectivos Membros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ	TRABALHADOR
02	SESAI	MARIA DE LOURDES DA SILVA	GESTOR
03	ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS	JULIANA ROSENILDA DA SILVA IRACHE	USUÁRIO
04	OAB/RO	JOSIELE CRISTINA V. O. HUBER	USUÁRIO

Art. 4º - Os pareceres e relatórios emitidos por esta Comissão serão
encaminhados a plenária, em um prazo de 30 dias, conforme solicitado
bem como prazos previstos no Regimento Interno.

Art. 5º - As Substituições contidas nesta Portaria dá sequência e outra
providência da Portaria nº 05/2019 de 11 de setembro de 2019, na
Comissão Permanente neste Conselho.

Art. 6º - Nomear a Relatora da Comissão Membro Titular Conselheira
ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ.

Paragrafo Único – Havendo a Comissão julgado caráter de urgência



em conjunto com a Mesa Diretora, poderão tomar decisões cabíveis e posteriormente levar ao conhecimento do pleno.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

PORTARIA Nº 009/2024/DIRETORIA/CMS/VHA
Vilhena-RO, 18 de abril de 2024.

EMENTA: Substituir os Membros das Entidades SESAI E OAB/RO, da COMISSÃO PERMANENTE DA REDE FÍSICA, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017, e;

Considerando a PORTARIA Nº 012/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 22 de junho de 2022;

Considerando a PORTARIA Nº 022/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 24 de abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 023/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 24 de abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 002/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 11 de março de 2024;

Considerando a PORTARIA Nº 003/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 11 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Membro Titular da Entidade SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI, no Segmento Gestor, AMAURI SABANÊ, pelo Membro Titular, MARIA DE LOURDES DA SILVA.

Art. 2º - Substituir o Membro Titular da Entidade ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE VILHENA DA OAB/RO, no Segmento Usuário, ALINE COUTINHO A. GOMES LEON, pelo Membro Suplente, JOSIELE CRISTINA VARELLA O. HUBER.

Art. 3º - A COMISSÃO PERMANENTE DA REDE FÍSICA, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO, passa a ser paritária e composta pelas seguintes Entidades e respectivos Membros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01-SINDSUL	ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ	TRABALHADOR	
02-SESAIMARIA	DE LOURDES DA SILVA	GESTOR	
03-ASSOC. DOS POVOS INDIGENAS	JULIANA ROSENILDA DA SILVA	IRACHE	USUÁRIO
04-OAB/RO	JOSIELE CRISTINA V. O. HUBER	USUÁRIO	

Art. 4º - Os pareceres e relatórios emitidos por esta Comissão serão encaminhados a plenária, em um prazo de 30 dias, conforme solicitado bem como prazos previstos no Regimento Interno.

Art. 5º - As Substituições contidas nesta Portaria dá sequência e outra providência da Portaria nº 05/2019 de 11 de setembro de 2019, na Comissão Permanente neste Conselho.

Art. 6º - Nomear a Relatora da Comissão Membro Titular Conselheira ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ.

Paragrafo Único – Havendo a Comissão julgado caráter de urgência em conjunto com a Mesa Diretora, poderão tomar decisões cabíveis e posteriormente levar ao conhecimento do pleno.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2024.**

O Conselho Escolar da E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 364 Km 70, Distrito São Lourenço, Cachoeirinha no município de Vilhena/RO, no horário de 07:00h às 13:00h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de abril de 2024, pontualmente às 11:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 16 de abril de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª VILMA VIEIRA

EDITAL 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
Nº002/2024 / Nº 003/2024 / Nº 004/2024 / Nº 005/2024/
Nº 006/2024 / Nº 007/2024 e Nº 008/2024

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, localizada à Rua 919, n.º 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, a Sra. Marly da Cunha por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que será realizada pesquisa de preços, do tipo menor preço, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Elétrico Eletrônico e Material para Manutenção de Bens Imóveis. Aquisição de Outros Serviços de Terceiros: Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor global de R\$ 62.551,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial e Conselho Escolar até às 11h00min do dia 30 de abril de 2024, e serão abertos em sessão pública no dia 30 de abril de 2024, pontualmente às 11h20min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na escola, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min. Vilhena/RO, 17 de abril de 2024.

Marly da Cunha
Presidente do Conselho Escola



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª VILMA VIEIRA

ANEXO I

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira

ITEM	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	RAZÕES QUE DETERMINAM AS PRIORIDADES
01	Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13kg	O gás é imprescindível ao preparo diário da merenda escolar ofertada aos alunos.
02	Serviços Técnicos Profissionais	O serviço de contabilidade é primordial para que o Conselho Escolar se mantenha regular perante aos órgãos competentes.
03	Manutenção e Conservação de Equipamentos	Os aparelhos de ar condicionado necessitam de limpeza periodicamente para melhor desempenho.
04	Material de Limpeza e Produção de Higienização	Materiais necessários para a manutenção e limpeza dos espaços escolares.
05	Material Elétrico Eletrônico	A compra desses materiais visa à manutenção de pequenos reparos e a reposição de alguns itens que são usados diariamente.
06	Material para Manutenção de Bens Imóveis	A compra desses materiais visa à manutenção de pequenos reparos e a reposição de alguns itens que são usados diariamente.
07	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Necessidade de instalar prateleiras de mármore para guardar os alimentos e utensílios domésticos.
08	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Os serviços de confecção e instalação de grades nas janelas da cozinha são necessários para segurança.
09	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Os serviços de jardinagem e capina são necessários para a manutenção e limpeza dos espaços escolares.
10	Material de Expediente	Esses materiais são necessários para desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativo.
11	Material de Processamento de Dados	Para elaboração das atividades escolares são consumidos diariamente materiais como: toner, tinta, entre outros.
12	Material de Copa e Cozinha	Para desenvolver as atividades diárias, alguns itens desse elemento de despesa são necessários.
13	Material de Cama, Mesa e Banho	Para desenvolver as atividades diárias, alguns itens desse elemento de despesa são fundamentais.
14	Reserva para Emergência	Recurso reservado para pequenas emergências que poderão surgir durante o ano.

Razão Social da Unidade Executora: Conselho Escolar Professora Vilma Vieira Rua 919, n.º 2332, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO CNPJ: 01.101.983/0001-15	Marly da Cunha Presidente do Conselho Escolar
--	--

Vilhena, 17 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5355 / 2024

Natureza: Normal

DATA: 18/04/2024 PROTOCOLO: 5355 / 2024 PROCESSO: 5355

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: WEBCARD ADMINISTRADOR LTDA

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Insc. Estadual:

Endereço: .

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS.

JUSTIFICATIVA

O motivo essencial de tal contratação reside no fato de que o modelo de Gerenciamento de Frota proporciona um rigoroso controle sobre a manutenção e os abastecimentos dos veículos e máquinas, facilitando o aspecto gerencial da aplicação dos recursos. Esse sistema proposto propiciará à administração a disponibilidade de postos de combustíveis de várias bandeiras, cabendo ao usuário e gestor da frota a escolha das empresas credenciadas que possuam o menor preço praticado no mercado, as melhores vantagens para esta Secretaria e em adequada localização na oportunidade da utilização dos serviços, em conformidade com os mecanismos contratuais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1800118122002621083390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO
1800118122002621083390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16179	Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento e manutenção da frota do Município de Vilhena. (COMBUSTIVEL)	UND	1,00	16.577,07	16.577,07

Total: 16,577.07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, § 6º, Lei 14133/21

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal de Meio Ambiente

www.elotech.com.br

Pág. 1/1



Nº 3960

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 18.04.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2024, por meio do qual foi solicitado prorrogação de prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, referente ao Processo 021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de maio de 2024, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria nº 096, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 86/2024, cujo objeto refere-se ao curso de "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CÁLCULOS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS PARA PREVENIR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO", em que participarão os servidores da CVMV, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP, no CNPJ: 21.000.322/0001-00, no valor total de R\$ 6.794,00 (seis mil e setecentos e noventa e quatro reais). O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme citam os Pareceres jurídico e técnico anexados ao processo.

Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 85/2024/CVMV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 85/2024, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado, com a finalidade de atender necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, e considerando que os Pareceres Jurídico e de Controle, certificaram a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara, HOMOLOGA o Procedimento de Contratação Direta denominado "Dispensa de Licitação", tendo como contratada a empresa: MARCELO RODRIGUES LEAL - LEAL CLIMATIZAÇÃO, CNPJ nº 47.623.551/0001-75, no valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezenos reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2024

Natureza: Normal

DATA: 18/04/2024

PROTOCOLO: 86 / 2024

PROCESSO: 86

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP**CNPJ:** 21.000.322/0001-00**Insc. Estadual:****Endereço:** Q STSCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 141, SALA 204**Bairro:** ASA SUL **Cidade:** BRASILIA - DF**CEP:** 70.327-900**Telefone:****OBJETO**

A participação dos servidores SILVINEY CAETANO (analista parlamentar) e SALES LUIZ JUNIOR (diretor legislativo), no curso presencial denominado "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CÁLCULOS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS PARA PREVENIR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO", realizada pela empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP, nos dias 22 a 26 de abril de 2024, na cidade de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA

O curso justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que atuam na fiscalização de contrato administrativo, em específico, serviço terceirizado, bem como, em momentos críticos, que venham a atuar na prestação de serviços no RH. Salienta-se que o Contrato Administrativo nº 18/2021, é tratado como de alta complexidade, haja vista tratar-se de uma prestação de serviço terceirizado que envolve mão de obra. O conteúdo programático do curso pode atender as necessidades de capacitação do fiscal administrativo, já que este tem o dever de analisar a parte trabalhista do contrato e que sem conhecimento adequado pode incorrer em erros. Dessa forma, a capacitação dos servidores é de suma importância, pois possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	98271	INSCRICAO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SRV	2.00	3.397,00	6.794,00

Total: 6,794.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

SAMIR ALI
PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2024

Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

DATA: 18/04/2024

PROTOCOLO: 85 / 2024

PROCESSO: 85

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARCELO RODRIGUES LEAL - LEAL CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 47.623.551/0001-75

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT CASSETTE, MARCA ELGIN, MODELO KEFI, COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS, TIPO FRIO R-410, DE 220V (COBRE), TRIFÁSICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA - CVMV, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DA EMPRESA CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 71/2022, ONDE TRATA SOBRE A CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMADOR, A EMPRESA LICITANTE SOLICITOU QUE CASO FOR DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, É PRECISO PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS MESMOS PARA FAZER A PASSAGEM DOS FIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO. A CÂMARA JÁ HAVIA ADQUIRIDO OS OBJETOS ANTERIORMENTE PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 36/2021, MAS QUE NÃO FOI POSSÍVEL A INSTALAÇÃO PELO FATO DE NÃO POSSUIR UMA SUBESTAÇÃO QUE CONSEGUISSE SUPRIR A QUANTIDADE DE ENERGIA, A INSTALAÇÃO FICOU NO AGUARDANDO DA NOVA CONSTRUÇÃO DE TRANSFORMADOR. ASSIM É NECESSÁRIO E ESSENCIAL QUE SEJA REALIZADO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHO DE AR NO PLENÁRIO E 01 (UM) NA RECEPÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121613	Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de instalação de ar condicionado, com o fornecimento de todo o material necessário.	SRV	6.00	4.050,00	24.300,00

Total: 24,300.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

SAMIR ALI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**